LEI Nº 5.640, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a doação de que trata a Lei nº 2.850, de 23 de outubro de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata Lei 2.850, de 23 de outubro de 2007, que autorizou a doação de área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), na Rua Theófilo Augusto Loiola neste Município de Pato Branco, lote nº 04 da quadra nº 712, constante da Matrícula nº 39.138 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná avaliado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito